



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.205

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2015

### Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	2
Secretaria de Finanças .....	2
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	5
Secretaria da Educação.....	6
Secretaria de Saúde .....	8
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável .....	9
Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas.....	10
Fundação de Meio Ambiente.....	10
Publicações Particulares.....	10

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 953, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre Autorização de Uso das Salas do Rodoshopping, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, V e XXV da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego emitir "Autorização de Uso" destinada ao uso das salas no Rodoshopping e à continuidade do exercício das atividades executadas pelos autorizados.

Parágrafo único. A autorização de uso de que trata o caput deste artigo se dará de forma precária enquanto não se efetivar o cumprimento do estabelecido no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar 49, de 23 de julho de 2002.

Art. 2º Para a emissão e renovação do alvará de funcionamento será obrigatório a apresentação da autorização de uso prevista neste Decreto.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego baixará os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Cleide Brandão Alvarenga  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### DECRETO Nº 974, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concede adicional de periculosidade aos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 73 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É concedido adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico dos servidores públicos, integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, lotados no setor de Transporte, que:

I – exerçam as funções de abastecedores de combustíveis com atuação diretamente nas operações de distribuição de combustíveis à frota de veículos municipais; ou

II – realizem, direta e habitualmente, atividade de transporte de produtos inflamáveis e ou corrosivos que expõe a riscos a segurança do condutor, seja motorista e/ou seu auxiliar.

Art. 2º O benefício não será devido ao servidor que transportar produtos inflamáveis e ou corrosivos em veículos ou recipientes não apropriados para tal prática.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Alan Kardec Martins Barbiero  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO Nº 0465 - PRO.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Parecer PGM/ADM nº 2.556/2014, constante nos autos do Processo nº 2014060056, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho da servidora BRUNA COELHO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de PI-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 12 de outubro de 2014 a 17 de novembro de 2015.

Palmas, 23 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO Nº 0466 - PRO.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Parecer PGM/ADM nº 2.528/2014, constante nos autos do Processo nº 2014059749, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho da servidora KELLY RODRIGUES PEREIRA DE SOUSA, para exercer o cargo de PI-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 23 de dezembro de 2014 a 18 de janeiro de 2016.

Palmas, 23 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**ATO Nº 0469 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, Parecer PGM/SUAD nº 340/2015 e Processo 2015001657, resolve

**NOMEAR**

**MANOEL NAZARENO NEGRÃO FARIAS**, aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 830, de 8 de agosto de 2014, para exercer o cargo de Bibliotecarista, classificação nº 3, em caráter efetivo, a partir de 24 de fevereiro de 2015.

Palmas, 24 de fevereiro de 2015.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## Procuradoria Geral do Município

**PORTARIA/PGM/Nº 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954/2013, alterada pela Lei Ordinária nº 2.082, de 17 de novembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, os Procuradores Antônio Chrysippo de Aguiar e Affonso Celso Leal de Mello Júnior para atuarem nos processos administrativos inerentes à Coordenação de Previdência do PREVIPALMAS – Instituto de Previdência Social de Palmas.

Art. 2º. Os procuradores, sem prejuízo das suas atribuições, atuarão nos processos de natureza de coordenação do referido Instituto, e também, àqueles referentes à concessão de aposentadoria, na medida em que os autos forem distribuídos pelo Gabinete do Procurador Geral aos mesmos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PÚBLIO BORGES ALVES**  
Procurador Geral do Município

## Secretaria de Finanças

**PORTARIA Nº 026/2015, de 23 de fevereiro de 2015.**

Dispõe sobre inexistência de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do

Município de Palmas, bem como o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo Nº 2015004515, bem como toda documentação ali acostada;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento do servidor público municipal, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem o notório saber;

CONSIDERANDO ainda o PARECER PGM/SUAD Nº 141/2015, da Procuradoria Geral do Município, fls. 21 a 23, favorável a contratação da empresa;

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., CNPJ Nº 00.714.403/0001-00, no valor de R\$ 3.050,00 (Três mil e cinqüenta reais), referente contratação de empresa para ministrar curso para servidor com o tema: "Tomada de Contas Especial - Apuração de Responsabilidade", a realizar-se no período de 12 a 13 de março de 2015, em Brasília-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

**Cláudio de Araújo Schüller**  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 027/2014, de 06 de fevereiro de 2015.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 35, II do Decreto nº 732 de 06 de março de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010; bem como a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO E RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Considerando que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que "o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando que o Decreto nº 732, de 06 de março de 2014 em seu artigo 35, inciso II, convencionou que "o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos."

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de Fiscal de Contrato e suplente referente ao Processo nº 2014050468, Contrato nº 029/2015, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com retirada, transferência e instalação de ar condicionado tipo "split", geladeira, bebedouro e freezers instalados nas unidades administrativas da Secretaria Municipal de Finanças, fora do período de garantia, por chamada avulsa, com fornecimento de peças (valor estimado nos lotes 1 e 2), para todos os equipamentos, conforme especificações no Edital convocatório, firmado com a Empresa AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº: 37.582.814/0001-91.

Titular	Suelania Cabral Quixabeira	Matrícula: 139471
Suplente	Pablo de Matos Lemos	Matrícula: 413019206

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III - Receber e apresentar relatórios;

IV - Certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

V - Proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

VI - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

VII - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

VIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

IX - Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

X - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

XI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

XII - Acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

XIII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 031/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014

Órgão Participante: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Presencial nº 001/2014

Ata de Registro de Preços

Validade da Ata: Até o dia 05/06/2015

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Finanças – Para atender as demais Secretarias do Município: Secretaria de Segurança e Defesa Civil, Sec. de Transp. e Controle Interno, Agencia de Turismo, Fundação de Esporte e Lazer, Sec. Acessib. Trâns. e Transporte, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Sec. de Desev. Econôm. e Emprego, Secretaria de Habitação, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Social, Sec. de Governo e Rel. Institucionais, Instituto de Planej. Urbano de Palmas, Sec. de Desenv. Urbano Sustentável, Secretaria de Comunicação, Fundação Cultural de Palmas, Sec. de Adm. E Recursos Humanos.

Processo de Adesão: 2015001027

Fornecedor: COSTA & VIEIRA LTDA			CNPJ: 07.209.626/0001-61		
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.500	Und.	Água sanitária para desinfetar, matar bactérias e remover manchas difíceis em roupas brancas. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, embalado em frasco de material resistente de 1 Litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir do recebimento definitivo. Produto com certificado do INMETRO, registro na ANVISA, e de acordo com as normas da ABNT/NBR.	0,83	1.245,00
02	100	Und.	Álcool líquido, etílico hidratado 70° INPM, aplicações diversas, embalagem frasco plástico com 1 Litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir do recebimento definitivo. Produto com certificado do INMETRO.	2,69	269,00
03	400	Und.	Álcool etílico hidratado em gel, 48,6° INPM, embalagem frasco plástico com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir do recebimento definitivo. Composição mínima: coadjuvantes, desnaturante e água. Produto com certificado do INMETRO.	2,50	1.000,00
04	100	Und.	Balde, material plástico, capacidade para 10 (dez) litros, material da alça: arame galvanizado, cor preta, reforçado no fundo e borda, uso doméstico.	2,11	211,00
05	200	Und.	Balde, material plástico, capacidade para 15 (quinze) litros, material da alça: arame galvanizado, cor preta, reforçado no fundo e borda, uso doméstico.	2,27	454,00
08	600	Und.	Detergente líquido, com tensoativo iônico, sais inorgânicos, neutralizante, essência e veículo, fragrância neutro, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, em embalagem em polietileno virgem com tampa push pool, de 500 ml, com rótulo indicando o nome do fabricante, dados do produto, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir do recebimento definitivo. Produto com registro na ANVISA e de acordo com as normas da ABNT/NBR.	0,83	498,00

09	300	Pct.	Esponja de lã de aço, fina e macia, carbono abrasivo, para limpeza em geral, peso líquido não inferior a 60 gramas, pacote com 8 (oito) unidades, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir do recebimento definitivo.	0,69	207,00
12	300	Und.	Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões aproximada 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	0,29	87,00
13	200	Und.	Flanela em 100% algodão, bordas overlockeadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas de 30 x 60 cm.	1,24	248,00
14	300	Und.	Limpa alumínio e inox, utilizado para limpar e dar brilho aos alumínio e inox, embalado em frasco plástico de 500ml, contendo o nome do fabricante, dados do produto, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir do recebimento definitivo. Produto com registro na ANVISA, e de acordo com as normas da ABNT/NBR. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água.	1,20	360,00
15	500	Und.	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem frasco com 500ml, contendo a marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir do recebimento definitivo. Produto com registro na ANVISA, e de acordo com as normas da ABNT/NBR.	1,23	615,00
16	200	Und.	Limpa vidros, espelho, acrílicos, frasco de 500 ml, composto de lauril, éter, sulfato de sódio, rótulo com dados do produto, nome do fabricante e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir do recebimento definitivo. Produto com registro na ANVISA, e de acordo com as normas da ABNT/NBR.	1,29	258,00
17	200	Und.	Lustra móvel, com aroma de lavanda - Frasco com 200 ml, composição básica: cera natural, silicone, emulsificante, espessante, não engordura, rótulo com dados do produto, nome do fabricante e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir do recebimento definitivo. Produto com registro na ANVISA, e de acordo com as normas da ABNT/NBR.	2,55	510,00
18	200	Und.	Pá para lixo, material sintético, com cabo longo.	2,80	560,00
19	100	Und.	Pulverizador plástico para uso diverso – capacidade 500 ml.	3,04	304,00
20	1.000	Pct.	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples e picotada, cor branca, de alta absorção e qualidade, não perfumado, não reciclado, dimensões aproximada 10cm x 30m, macio, de alta absorção e Qualidade. Pacote contendo 4 (quatro) rolos com 30m.	1,22	1.220,00
21	50	Cx.	Papel higiênico bobina com 250 mt – folha dupla branco de luxo 100% fibras Naturais não transgênicas celulose Virgem, alta absorção, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir do recebimento definitivo. Caixa contendo 8 (oito) rolos de 250mt.	32,58	1.629,00
23	300	Und.	Papel toalha interfolhadas, com duas dobras, cor branca, folha simples alta qualidade, gofrado, gramatura mínima 28 a 30 g/m², matéria prima: celulose 100% fibras virgens, folhas intercaladas, embalagem com 1.000 folhas, tamanho mínimo de 23x21cm, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir do recebimento definitivo.	6,80	2.040,00
24	700	Und.	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	1,84	1.288,00
25	400	Und.	Pano de chão 100% algodão, dimensões mínimas de 45x70cm.	1,84	736,00
26	300	Und.	Pano de prato 100% algodão, alta absorção, reforçado de primeira qualidade, bordas overlockeadas em linhas de algodão, dimensões mínimas de 45x65cm.	1,44	432,00
27	100	Und.	Rodo de plástico 60 cm duas borrachas reforçada puxam e secam simultaneamente a água acumulada, pois possuem borrachas macias e flexíveis feitas em EVA. O cepo em polipropileno não resseca, não quebra e contém garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão.	5,69	569,00
29	700	Und.	Sabão em barra neutro, glicerinado, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Pacote com 5 (cinco) barras de 200g. Embalagem com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir do recebimento definitivo. Produto com registro na ANVISA, e de acordo com as normas da ABNT/NBR.	2,52	1.764,00
30	800	Und.	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante, carga alqui benzeno sulfato de sódio e lauril sulfato de sódio. Embalagem de 500g, contendo o nome do fabricante, dados do produto, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir do recebimento definitivo. Produto com registro na ANVISA, e de acordo com as normas da ABNT/NBR.	1,29	1.032,00

31	200	Gl.	Sabonete líquido cremoso, perolado e perfumado, para lavar as mãos, pronto para usar sem diluir, biodegradável, galão de 5 (cinco) litros, rótulo com dados do produto, nome do fabricante e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir do recebimento definitivo. Produto com registro na ANVISA, e de acordo com as normas da ABNT/NBR.	7,30	1.460,00
35	100	Und.	Vassoura – com cerdas de pêlo sintético, base de polipropileno (material plástico de alta resistência), com aproximadamente 60 (sessenta) centímetros, e cabo em madeira rosqueável.	4,50	450,00
36	100	Und.	Vassoura – com cerdas de piaçava, base de aproximadamente 20 (vinte) centímetros, cabo em madeira rosqueável.	4,45	445,00
37	4.000	Pct.	Açúcar cristalizado, pacote com 2 (dois) quilos, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, isento de impurezas. Embalagem em polietileno, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir do recebimento definitivo.	2,68	10.720,00
51	6.000	Und.	Café torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem com 250 gramas, com os dados do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir do recebimento definitivo, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC.	2,37	14.220,00
52	300	Cx.	Copo descartável em poliestireno, não tóxico, capacidade para 50 ml, bordas arredondadas, com selo da ABNT, sem tampa, com média durabilidade e resistência ao impacto, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir do recebimento definitivo. Caixa com 50 (cinquenta) pacotes com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante.	46,00	13.800,00
53	4.000	Cx.	Copo descartável em poliestireno, não tóxico, capacidade para 200 ml, bordas arredondadas, massa mínima de 2,20 gramas, contendo frisos e selo da ABNT; sem tampa, com média durabilidade e resistência ao impacto, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir do recebimento definitivo. Caixa com 25 (vinte e cinco) pacotes com 100 unidades cada, contendo o nome do fabricante.	53,50	214.000,00
55	200	Pct	Fósforo em madeira, pacote com 10 caixas e cada caixa com 40 palitos.	1,20	240,00
57	50	Und.	Garrafa térmica, sistema de pressão, de ótima qualidade, ampola de vidro, capacidade para 1,8 litros, corpo revestido aço inox e polipropileno, alça e tampa preta, sistema anti pingos.	64,50	3.225,00
59	20	Und.	Garrafa térmica, capacidade para 5 litros, corpo revestido em plástico contra impacto, com alça e tampa.	20,63	412,60
VALOR TOTAL					276.508,60

Palmas -TO, 26 de fevereiro de 2015.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

Processo nº 2014043884. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde 1304 Sul, na Quadra ARSE 131, APM 23-F, APM 23-G, Rua 11, Loteamento Palmas 2ª Etapa, Fase III, Palmas - TO. Empresa Vencedora: Hikari Construções LTDA-ME, CNPJ/MF nº 14.193.573/0001-93, com o valor de R\$ 857.294,06 (oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos). Data da realização: 24/11/2014.

Palmas, 26 de fevereiro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a Retificação do Edital de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, Alterando a redação da data do aviso de licitação: onde lê-se: "...Palmas, 23 de março de 2015", passa a valer a seguinte redação: "...Palmas, 23 de fevereiro de 2015..."

mantendo a data e horário para abertura do certame e as demais exigências conforme consta no Instrumento Convocatório.

Palmas – TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o adiamento da sessão de abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2015, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Prestação de serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica na quadra 1306 Sul; prestação de serviços de pavimentação asfáltica e sinalização viária nas Avenidas LO-29, LO-31, NS-02, NS-04, NS-10; recapeamento da Avenida NS-04; Execução de ciclovia em concreto nos trechos: Avenida LO-27, Avenida LO-29, Avenida LO-31 e Avenida NS-04 e ciclovia delimitada com sinalização na Avenida LO-27, no trecho entre a Av. NS-04 e Av. NS-10, na lateral do estacionamento conforme detalhe do projeto; Execução de calçadas nos trechos: Avenida LO-27, Avenida LO-29, Avenida LO-31, Avenida NS-02, Avenida NS-04, Avenida NS-10, no município de Palmas/TO. Processo: 2014050778. Órgão interessado: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Data/horário: 01/04/2015 às 09:00. Local: Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º andar, Prédio do PREVIPALMAS, Palmas –TO, CEP 77.023-006. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Certame adiado para cumprimento do prazo de publicação do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 /2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de fevereiro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09 h (horário de Brasília) do dia 12 de março de 2015, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como finalidade o Registro de preços visando a futura contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais em equipamentos médicos hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2014049778. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de fevereiro de 2015.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15 h (horário de Brasília) do dia 12 de março de 2015, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015,

do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como finalidade o Registro de Preços visando à futura aquisição de tubos de concreto de seção circular PA-1 e PA-2 do tipo manilhas e cavaletes e grelhas para manutenção de bocas de lobo, de interesse da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 201404467. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de fevereiro de 2015.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sítio à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
NOVA FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	15.704.048/0001-58	2014035485 Taxa de Desmembramento	Confirmar o Lançamento
GIROTEC PARTICIPAÇÕES E SERV. S/C LTDA	02.788.781/0001-56	2014035486 Taxa de Desmembramento	Confirmar o Lançamento

Palmas, 24 de fevereiro de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar  
Secretária Executiva

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 265/2008

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA- EPP  
OBJETO: Rescindir Unilateralmente o Contrato nº 265/2008, cujo objeto é Execução de Implantação da Praia do Buriti.

VALOR: R\$2.880.816,78 (dois milhões oitocentos e oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de 24/06/2008, data da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 12/02/2015

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 521/2008

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA- EPP  
 OBJETO: Rescindir Unilateralmente o Contrato nº 521/2008, cujo objeto é Execução de Implantação da Praia do Caju.  
 VALOR: R\$ 3.595.493,04 (três milhões quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de 12/11/2009, data da assinatura do contrato.  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.  
 DATA: 12/02/2015

## Secretaria da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0254 de 27 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Conceder o gozo de 19 (dezenove) dias das férias da servidora Ivete Antunes Corrêa, cargo: Professor nível III, função Técnica, matrícula funcional nº 1044331, lotada na SEMED – Gabinete do Secretário Executivo, relativas ao período aquisitivo de 2013 a 2014, suspensas pela Portaria Nº 0822 de 24/07/2014, a serem usufruídas no período de 08/01/2015 a 26/01/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
 Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0266 de 28 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º Destituir da função de Secretária Geral da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, a servidora Zilma Ribeiro Marinho de Almeida, matrícula nº 139191, cargo: Técnico Administrativo Educacional, a partir de 14/01/2015.

Art. 2º Excluir 40% de gratificação pelo desempenho da função

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
 Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0267 de 28 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Elica Carvalho Aragão,

matrícula: 413004744, cargo: Técnico Administrativo Educacional, lotado na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, código lotação: 29.2.19, para exercer a função de Secretária Geral.

Art. 2º Conceder 40% de gratificação pelo desempenho da função de Secretário Geral, a partir de 14/01/2015.

Art. 3º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 556.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
 Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0298 de 28 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Eliane Maria Melo Aires de Sousa, para 40H, matrícula funcional nº 252561, cargo Professor Nível II, função Orientador Educacional a partir de 27 de janeiro de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Daniilo de Melo Souza  
 Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0299 de 28 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária do servidor Narcio Santos de Carvalho, para 20H, matrícula funcional nº258681, cargo Professor Nível II, função Professor de Geografia a partir de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
 Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0338 de 02 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária do servidor Cliton Sergio

Felício, para 40H, matrícula funcional nº 307691, cargo Professor Nível II – 40H, função: Professor de Educação Física a partir de 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0339 de 02 de fevereiro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Eldy de Souza Parente Borges, para 40H, matrícula funcional nº 6131, cargo PA-A, função: Auxiliar de Biblioteca a partir de 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0356 de 12 de fevereiro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maria de Lourdes Silva, matrícula: 131941, cargo: Assistente Administrativo, lotado na CMEI Amâncio José de Moraes, código lotação: 29.3.4, para exercer a função de Secretária Geral.

Art. 2º Conceder 35% de gratificação pelo desempenho da função de Secretário Geral, a partir de 26/01/2015.

Art. 3º- Transferir seus vencimentos para MDE/FEP/FUNDEB 40, código nº 563.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0357 de 12 de fevereiro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º Destituir da função de Secretário Geral do CMEI Amâncio José de Moraes, o servidor Brunno Patricio Gomes, matricula nº 413000811, cargo: Técnico Administrativo Educacional, a partir de 26/01/2015.

Art. 2º Excluir 35% de gratificação pelo desempenho da função

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0396/2015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

“NOTIFICA o Instituto Socioeducacional Solidariedade – ISES (OSCIP), da RESCISÃO do Termo de Parceria nº 002/2014.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do município, bem como o artigo 27 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas,

Considerando o desinteresse da Administração Municipal em dar continuidade na execução do termo de parceria nº 002/2014;

Considerando o OFÍCIO Nº 3514/2014/GAB/SEMED, da Secretaria Municipal da Educação;

Considerando o PARECER Nº 411/2015 – PGM, da Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1º NOTIFICAR o Instituto Socioeducacional Solidariedade - ISES, (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) da RESCISÃO, do Termo de Parceria nº 002/2014, referente ao programa complementar às ações de Educação, denominado “Educando Cidadãos”;

Art. 2º O Instituto Socioeducacional Solidariedade – ISES (OSCIP), também, fica notificado para que no prazo de 05 dias, a contar do recebimento desta notificação, apresente prestação de contas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2015.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A Presidente da Associação Comunidade Centro Municipal Educação Infantil – CMEI – Castelo Encantado (ACCEI), no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI – Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor

a Comissão Permanente de Chamada pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Marinalva Martins de Abreu- Presidente  
Lionete Azevedo Pereira - Secretária  
Raylane Rodrigues Carvalho- Membro

3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Naura Istela Amorim Silva– Membro Suplente  
Ivanilde Pereira dos Santos - Membro Suplente

4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrado a Comissão, na condição de titular temporário.

5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas, 25 de Fevereiro de 2015.

Rosimeire Rosa Pires Coelho  
Presidente da A.C.C.E.I

#### PORTARIA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMADA  
PUBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Freire - (A.C.E.), no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

1º. Nomear a Comissão Permanente de Chamada Publica da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Freire (A.C.E.), cujas atribuições correspondem à realização da Chamada Publica no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 26 de 17/07/2013, até 31 de dezembro de 2015.

2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente e, suas respectivas funções, quais sejam:

Neusa de Souza Magri - Presidente  
Maria de Jesus Nogueira Lima - Secretária  
Francinelma da Silva - Membro

3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Ana Maria de Sousa Vale Oliveira  
Letícia Pereira da Silva Lisboa

4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas, 09 de Janeiro de 2015.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da A.C.E.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015

Espécie: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escola.

Contratante: ACE ETI Professora Sueli Pereira de Almeida Reche.  
Contratada: Edilimentos Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escola.

Valor: R\$ 7.906,00 (sete mil novecentos e seis reais).

Vigência: 25/02/15 à 31/12/15.

Base legal: artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Recurso: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Signatários: Maria das Dores Caldas Melo Silva – Presidente da ACE e Edilimentos Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA – ME, por seu representante.

Data: 25 de fevereiro de 2015.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

Espécie: Contrato de licitação gás.

Contratante: Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira.

Contratada: HC Comercial Ltda.

Objeto: Aquisição de gás de cozinha.

Vigência: 13/02/15 à 31/12/2015.

Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Base Legal: Nos termos da Lei nº 8.666/93. Processo nº 2015002138.

Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – Gestão.

Signatários: José Fernandes de Sousa – Presidente da ACE e HC Comercial Ltda., por seu representante.

Data: 13 de fevereiro de 2015.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015

Espécie: Compra de materiais de limpeza

Contratante: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário.

Contratado: H de F. O. DISTRIBUIDORA – ME.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza.

Vigência: 05/02/2015 à 31/12/2015.

Valor: R\$ 7.791,90 (sete mil setecentos noventa um reais e noventa centavos).

Base Legal: Nos termos da Lei 8.666 De 21 De Junho De 1993.

Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – GESTÃO

Signatários: Gleiva Giuvannacci Alves – Presidente da ACE e H de F. O. Distribuidora – Me, por seu representante.

Data: 05 de fevereiro de 2015.

## Secretaria da Saúde

#### PORTARIA Nº 90, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Regulamenta o auxílio moradia e alimentação na forma de ajuda pecuniária aos médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" selecionados pelo Ministério da Saúde para trabalharem nas Unidades de Saúde da Família do Município de Palmas – Tocantins e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o "Projeto Mais Médicos para o Brasil" que entre outros objetivos, visa prover médicos interessados em participar de ações de aperfeiçoamento em atenção básica, em regiões prioritárias para o SUS.

CONSIDERANDO a adesão do Município de Palmas ao Edital MS/SGTES Nº 38, de 8 de julho de 2013, o qual prevê entre as responsabilidades do município a garantia de alimentação e

moradia para o médico bolsista participante do Projeto, que tenha condições de habitabilidade, segurança e atenda o padrão médio de moradia da localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação no Município;

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013.

#### R E S O L V E :

Art. 1º Regulamentar o auxílio-moradia e auxílio-alimentação, na forma de ajuda pecuniária, aos médicos do programa "Mais Médicos para o Brasil", selecionados pelo Ministério da Saúde, devidamente registrados no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, exercendo suas funções nas Unidades de Saúde da Família do Município de Palmas-TO.

Art. 2º O valor do auxílio-moradia será de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), ao mês, conforme estabelecido pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada) e Ministério das Cidades.

Art. 3º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 700,00 (setecentos reais) ao mês, assumindo o valor de referência dado pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º As despesas com a execução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, observados os limites de movimentação, empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 5º O recebimento dos auxílios de que tratam esta Portaria, não representará em hipótese alguma, vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palmas-TO.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA Nº 137, 27 DE MARÇO DE 2014.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2015

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SIGNATÁRIO: LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
CONTRATADA: EMPRESA PONTUAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA-ME  
SIGNATÁRIO: SEBASTIÃO FRANCISCO DE MOURA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais em equipamentos odontológicos.  
VALOR: R\$ 148.950,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais), conforme empenhos nº 1389 e 1388  
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2015  
BASE LEGAL: Processo n.º 2014043865, Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93.  
AUTORIZAÇÃO Nº 344/2014-GGG

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

#### PORTARIA/SEMDUS/Nº 054, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote AI 03, localizado à Alameda 02, Conjunto de Lotes AI - Áreas Verdes Non Aedificandi, da Quadra ARNE 12, com área de 3.438,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote AI 03-A, localizado à Alameda 02, Conjunto de Lotes AI - Áreas Verdes Non Aedificandi, da Quadra ARNE 12, com área de 200,00m², Lote AI 03-B, localizado à Alameda 02, Conjunto de Lotes AI - Áreas Verdes Non Aedificandi, da Quadra ARNE 12, com área de 2.012,00m² e Lote AI 03-C, localizado à Alameda 02, Conjunto de Lotes AI - Áreas Verdes Non Aedificandi, da Quadra ARNE 12, com área de 1.226,00m², nesta capital, objeto do processo nº. 2012052558, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a Área Verde 304 Sul s/n.º, Parque Cesamar, centro, Palmas/TO – CEP 77.001-900, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revés.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ALOISIO VIEIRA SILVA	2015002642	17.262.834/0001-78	000213
HELOISA SANTANA MICHELAN	2014063511	12.219.231/0001-70	007207
J M CUNHA FILHO – EPP	2014053712	05.731.238/0001-00	005626
MARCELO MAGNO MARTINOVSKI	2014052759	097.538.868-10	001280
MARIA ZENITA LISBOA RAIOL	2015000383	19.300.960/0001-03	004220
MARILEIS REIS LOPES	2015000444	17.607.595/0001-40	004204

Palmas, 24 de fevereiro de 2015.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a Área Verde 304 Sul s/n.º, Parque Cesamar, centro, Palmas/TO – CEP 77.001-900., no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
BERCIANA ROCHA DOS REIS POMPEU	2014060295	821.936.061-53	007153
JOVALINO ALVES CARDOSO	2014063567	068.429.251-34	000603

Palmas-To, 24 de fevereiro de 2015.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas

**PROCESSO: 2015007421**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DOS JOGOS INDÍGENAS

**PORTARIA SEJ/DOL Nº 003/2015** – Á vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2015007421, do Parecer Jurídico nº 382/2015-PGM/SUAD da Procuradoria Geral do Município, bem como art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvo pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de Certificado Digital tipo E-CPF A3(TOKEN), adjudicando-se o objeto à empresa GUIMAS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 04.207.878/0001-53, com a finalidade de atender a demanda desta pasta em comunicações eletrônicas, no valor de R\$ 1.014,80 (um mil, quatorze reais e oitenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7700.04.122.0343.4002, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 001000199, Ficha: 20152045.

Palmas, aos vinte 24 dias do mês de Fevereiro de 2015.

Hector Fábio Valente Franco  
Secretário Municipal Extraordinário dos Jogos Indígenas

**PROCESSO: 2015007995**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DOS JOGOS INDÍGENAS

**PORTARIA SEJ/DOL Nº 004/2015** – Á vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2015007995, do Parecer Jurídico nº 390/2015-PGM/SUAD da Procuradoria Geral do Município, bem como art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvo pela DISPENSA DE LICITAÇÃO de materiais de consumo de copa e cozinha, através da empresa COSTA E VIEIRA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.209.626/0001-51, com a finalidade de atender a demanda desta pasta, no valor de R\$ 7.990,13 (sete mil novecentos e noventa reais e treze centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7700.04.122.0343.4002, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 001000199, Ficha: 20152045.

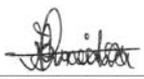
Palmas, aos vinte 25 dias do mês de Fevereiro de 2015.

Hector Fábio Valente Franco  
Secretário Municipal Extraordinário dos Jogos Indígenas

## Fundação de Meio Ambiente

**BOLETIM DE BALNEABILIDADE**

A Prefeitura Municipal de Palmas por meio da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, divulga o segundo boletim de Balneabilidade das Praias de Palmas no ano de 2015. Conforme a Resolução CONAMA nº 274/2000 art. 9º: aos órgãos de controle ambiental compete a aplicação desta Resolução, cabendo-lhes a divulgação das condições de balneabilidade das praias e a fiscalização para o cumprimento da legislação pertinente. As campanhas de monitoramento da balneabilidade das praias de Palmas ocorreram nos dias 25 de janeiro e 01, 08, 19 e 22 de fevereiro do corrente ano.

Balneabilidade das praias de Palmas – TO		
Boletim nº: 02	Referência: Fevereiro/2015	Período de amostragem: 25/01 a 22/02/2015
Parâmetro: Escherichia coli (NMP/100 mL)	Técnica: Colilert	
Praia	Resultado da balneabilidade (segundo a Resolução CONAMA nº 274/2000)	
Praia das ARNOS	PRÓPRIA	
Praia da Graciosa	PRÓPRIA	
Praia do Prata	PRÓPRIA	
Praia do Caju	PRÓPRIA	
Praia dos Burititis*	-----	
*A Praia dos Burititis está passando por revitalização e não está aberta ao público, portanto as campanhas de balneabilidade neste local terão início a partir de junho de 2015.		
CONCLUSÃO: DE ACORDO COM OS RESULTADOS ACIMA, TODAS AS PRAIAS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO APRESENTAM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A RECREAÇÃO.		
Conforme a Resolução CONAMA nº 274/2000, art. 2º - as águas doces destinadas à balneabilidade (para recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias:		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Própria: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver no máximo 800 Escherichia coli por 100 mililitros;</li> <li>• Imprópria: quando não atendidos os critérios estabelecidos para águas próprias, quando o valor obtido na última amostragem for superior a 2000 Escherichia coli ou quando existirem ocorrências que possam ocasionar risco à saúde do banhista.</li> </ul>		
OBSERVAÇÃO: É recomendável que seja evitado o banho nas praias em uma das ocorrências abaixo:		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incidência elevada ou anormal, na região, de enfermidades transmissíveis por vias hídricas, indicadas pelas autoridades sanitárias;</li> <li>• Presença de resíduos ou despejos, sólidos ou líquidos, inclusive esgotos sanitários, óleos, graxas, ou outras substâncias, capazes de oferecer risco à saúde;</li> <li>• Floração de algas ou outros organismos, até que comprove que não oferecem risco à saúde;</li> <li>• Nas semanas que forem classificadas como impróprias;</li> </ul>		
Art. 3º - Os trechos das praias e dos balneários serão interditados se o órgão de controle ambiental constatar que a má qualidade das águas de recreação de contato primário justifica a medida.		
		Palmas, 26 de fevereiro de 2015.
 Bruna de Almeida Gerente de Monitoramento Ambiental		 Suarton Fernandes De Souza Diretor de Controle Ambiental

## Publicações Particulares

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Gerdau Aços Longos S.A, CNPJ nº 07.358.761/0212-47, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação para a atividade Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, com endereço na Qd. 112 Sul Rua SR 05 Lts. 38, 40 e 42 Plano Diretor sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

L.B.L LOGISTICA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. ME. CNPJ 03.519.814/0002-06 torna público que durante os dias 26 e 27 de fevereiro de 2015 estará realizando o Teste de Queima, sendo que o mesmo é uma exigência dos órgãos ambientais para empresas que realizam a atividade de incineração. Possui licença Municipal de Operação Nº 102/2014, Processo Nº 2014033839, para a atividade transporte, coleta, armazenamento temporário de resíduos classe I hospitalares e contaminados de óleo; incinerador, Unidade de tratamento térmico de resíduos, com endereço completo na Avenida São Paulo, Via marginal, Quadra 01, Lotes 7, 8, 9, 10, 11 e 12, Distrito Industrial de Taquaralto, Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A união Brasiliense de Educação e Cultura – UBEC, Faculdade Católica do Tocantins, CNPJ 00.331.801/0002-10, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, Estado do Tocantins, a renovação da Licença de instalação para as atividades de educação, assistencial, cultural e filantrópica, localizada na AV. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 1.402 sul, Conjunto 01. CEP 77.061-002, no Município de Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86, que dispõe sobre licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Fundação ULBRA, CNPJ nº 03.286.299/0003-42, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de

Palmas a Licença Ambiental (LMP, LMI e LMO), para a atividade Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Sociais e Humanas, com endereço na Av. Teotônio Segurado, 1501 Sul, ACSU SO 150 (Prédio 01, Sala 106) Centro, CEP 77.016-524, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Associação Educacional Luterana do Brasil - AELBRA, CNPJ nº 88.332.580/0025-32, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental (LMP, LMI e LMO), para a atividade Educação Profissional de Nível Técnico, com endereço na Av. Jucelino Kubitschek S/N, Centro, CEP 77.016-524, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Associação Educacional Luterana do Brasil - AELBRA, CNPJ nº 88.332.580/0026-13, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental (LMP, LMI e LMO), para a atividade Educação Superior - Graduação, com endereço na Av. Teotônio Segurado, S/N, ACSU SO 150, Centro, CEP 77.016-524, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS